



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 609 de 12 de Dezembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.106, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 105.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....105.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**  
**105.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....105.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**105.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de novembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de

programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339030 1100 - Material de  
Consumo.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
10.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de novembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.120, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 175.116,75 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 175.116,75 (cento e setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0026.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....104.016,75

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....42.100,00

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339030 1100 - Material de Consumo.....10.000,00

**Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto**

17.512.0029.6.005-339030 1100 - Material de Consumo.....19.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 175.116,75**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339033 1100 - Passagens e Despesas com Locomoção.....4.500,00

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....112.980,75

17.512.0027.6.001-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.636,00

### **Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água**

17.512.0026.6.002-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

17.512.0026.6.002-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

17.512.0026.6.002-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

17.512.0026.6.002-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

### **Tratamento da Água**

17.512.0027.6.003-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

17.512.0027.6.003-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....11.000,00

### **Ações de Preservação Ambiental - Lei Estadual 12503/97**

17.512.0027.6.008-339030 1100 - Material de Consumo.....4.000,00

### **Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto**

17.512.0029.6.005-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 175.116,75**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 175.116,75**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 6.833/2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Diana Gameiro Curado**, ocupante do cargo de **Médico Plantonista**, Matrícula nº **27.528**, com início em 07/12/2017 e término em 04/02/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 6.527/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **Edwaldo Pires Neves Filho**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Diversas Áreas, Matrícula nº 14.221**, com início em **23/12/2017** e término em **22/12/2019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 35.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):**

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....35.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 35.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 35.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de novembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Maria Machado Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 261.838.206-44 e RG nº MG-994.576 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 4.561, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **15 de dezembro de 2017**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de Contratos**

**CONTRATO Nº 289/2017 CONTRATADO (A):** KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção para intervenção emergencial na cobertura da Igreja Nossa Senhora de Nazaré, localizada no distrito de Santa Rita Durão. **VALOR:** R\$ 4.800,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 25/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0016.2.183 339030 1100 Ficha 626 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 CONTRATADO (A):** COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS brinquedos em estrutura metálica (Playgrounds) para implementação de opções de

recreação e/ou lazer infantil em diversos espaços públicos localizados na sede e distritos de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 153.150,00 **DATA:** 19/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0002.2.044 449052 1100 Ficha 80. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffe break em atendimento aos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/11/2018 **VALOR:** R\$ 129.650,00 **DATA:** 23/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0024.2.320-339039 1100 ficha 238; 0802.08.241.0019.2.314-339039 1100 253; 0802.08.243.0019.2.401-339039 1100 ficha 259; 0802.08.244.0019.1.323-339039 1156 ficha 273; 0802.08.244.0019.2.127-339039 1100 ficha 278; 0802.08.244.0023.2.312-339039 1100 ficha 311; 0802.08.244.0019.2.315-339039 1229 ficha 778; 0802.08.244.0023.2.163-339039 1129 ficha 791. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017 CONTRATADO (A):** AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffe break em atendimento aos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/11/2018 **VALOR:** R\$ 100.250,00 **DATA:** 23/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0024.2.320-339039 1100 ficha 238; 0802.08.241.0019.2.314-339039 1100 253; 0802.08.243.0019.2.401-339039 1100 ficha 259; 0802.08.244.0019.1.323-339039 1156 ficha 273; 0802.08.244.0019.2.127-339039 1100 ficha 278; 0802.08.244.0023.2.312-339039 1100 ficha 311; 0802.08.244.0019.2.315-339039 1229 ficha 778; 0802.08.244.0023.2.163-339039 1129 ficha 791. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017 CONTRATADO (A):** GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME (PAPELARIA AQUARELA) **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais de escritório para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/11/2018 **VALOR:** R\$ 4.605,00 **DATA:** 01/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.02.062.0001.2.058 339030 1100 Ficha 019. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2017 CONTRATADO (A):** GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME (PAPELARIA AQUARELA) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 6 meses. **DATA:** 01/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 223/2017 CONTRATADO (A):** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **OBJETO:** *Acréscimo de quantitativos de serviços.* **VALOR:** R\$ 194.518,23 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.281-339039 1102 146; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 349; 2101.26.782.0001.2.419-339039 1100 ficha 535; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 560. **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 130/2015 LOCADOR (A):** LUCIANO DOS SANTOS FONSECA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0901.12.365.0018.2.645 339036 1101 Ficha 414 **DATA:** 27/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2014 CONTRATADO (A):** BARBARA LUIZA PORTO E COUTO **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses **DATA:** 27/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087 339036 1101 Ficha 348 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 411/2013 CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA **OBJETO:** Alteração da razão social da empresa para "CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI". **DATA:** 28/11/2017. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

## Publicações Diversas: Notificações

### Notificação

A Prefeitura Municipal de Mariana, por meio do Órgão Central de Controle Interno, NOTIFICA a Associação de Futebol PARACATU ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ nº 04.939.108.0001-03, a comparecer na Controladoria Geral do Município, em até 15 dias úteis a partir da data desta publicação, no horário comercial, na pessoa do Presidente do Clube, o Sr Geraldo Pedro Ferreira do exercício de 2016, para proceder à retificação da Prestação de Contas. O mesmo recebeu o repasse em 23/12/2016 no valor de R\$ 6.000,00, empenho nº 8882. Na oportunidade devem ser apresentados todos os documentos necessários para comprovar a boa e correta aplicação dos recursos recebidos, ou devolução dos mesmos. O não comparecimento implicará na adoção das medidas cabíveis bem como na impossibilidade de recebimento de futuros repasses e instauração de Processo de Tomadas de Contas Especial.

## Publicações Diversas: Notificações

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE:** NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo site [www.mariana.mg.gov.br/veiculos](http://www.mariana.mg.gov.br/veiculos).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNS7386	L01007855	20/10/2017	763-32
GOW8679	L01006086	20/10/2017	518-51
GUA1939	L01006279	24/10/2017	518-51
HHT0768	L01005923	24/10/2017	518-51
HBZ9648	L01006217	24/10/2017	605-01
JSA2216	L01004605	02/11/2017	605-01
HOJ6336	L01007329	26/10/2017	612-20
HEY2916	L01007332	26/10/2017	605-01
HFH2946	L01007340	30/10/2017	612-20
PWG4569	L01004602	24/10/2017	736-62
HJI9269	L01004603	31/10/2017	736-62
HNX2269	L01007330	26/10/2017	613-00
PWG4569	L01007343	31/10/2017	736-62
PWG4569	L01007344	31/10/2017	518-51
PWG4569	L01007345	31/10/2017	583-50
PWS1012	L01007723	18/10/2017	518-51
OQE5062	L0601408	22/10/2017	554-11
GMF5798	L01002531	31/10/2017	736-62

HKO2218	L01003031	25/10/2017	556-80
HHA9638	L01006005	01/11/2017	554-14
OPX3728	L01007331	26/10/2017	562-22
PUE1168	L01007335	28/10/2017	554-14
HMR3824	L01000075	19/10/2017	554-14
PZX5914	L01005926	25/10/2017	763-32
HDN6114	L01005927	25/10/2017	613-00
NXX8422	L01000702	29/10/2017	604-12
OLX3272	L01004604	02/11/2017	545-22
GKS6012	L01005965	06/11/2017	554-14
GRD7002	L01006002	31/10/2017	762-52
JKV0902	L01006093	30/10/2017	554-14
PVG9522	L01007342	30/10/2017	763-31
GZI1494	L01000703	30/10/2017	736-62
GZI1494	L01000704	30/10/2017	612-20
QMU7184	L01000078	28/10/2017	554-11
HDN6114	L01003032	26/10/2017	686-61
GZS8513	L01001105	25/10/2017	736-62
GVO9473	L01006278	23/10/2017	555-00
PXI3263	L01000077	26/10/2017	556-80

GQQ9563	L01006001	31/10/2017	762-51
PWG9033	L01007024	25/10/2017	605-01
EGR5933	L01007333	26/10/2017	554-11
PZA3525	L0601406	20/10/2017	548-70
HFN5185	L0601407	22/10/2017	554-11
PWR1975	L01000076	23/10/2017	762-51
EEV9575	L01001104	24/10/2017	554-11
GXI1037	L01000117	26/10/2017	556-80
HCA1577	L01000118	30/10/2017	762-51
GZQ6267	L01001106	01/11/2017	554-12
HOH5117	L01006004	01/11/2017	552-50
PUF1437	L01006095	30/10/2017	763-32
GLQ7977	L01007026	04/11/2017	653-00
HCL9595	L01002588	04/11/2017	582-70
QMX1445	L01002760	31/10/2017	550-90
OWT2365	L01007336	28/10/2017	763-32
NXY6525	L01002533	01/11/2017	554-11
HEM4285	L01006006	01/11/2017	556-80
HNT1851	L01002532	31/10/2017	736-62
MTA7471	L01007341	30/10/2017	612-20

EMF6131	L01008003	31/10/2017	520-70
HDF7621	L01000079	31/10/2017	763-32
ORB4810	L01000701	29/10/2017	556-80
OQS1490	L01002211	01/11/2017	612-20
JTC9360	L01003546	02/11/2017	545-22
JTC9360	L01003547	02/11/2017	552-50
GZW3520	L01007337	30/10/2017	612-20

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11/12/2017 - Total de registros: 65

**BRAZ LUIZ DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB  Código de Transito Brasileiro e CONTRAN  Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OOY1516	L01000913	16/08/2017	763-31	293,47
BTI8129	L0700684	20/08/2017	556-80	195,23
OXI8919	L01000916	16/08/2017	762-51	293,47
PUR2156	L01002747	23/08/2017	554-12	195,23
GWB6626	L01003981	23/08/2017	763-32	293,47
GRM1228	L01003932	21/08/2017	538-00	130,16
HIJ0408	L01003979	23/08/2017	538-00	130,16
PVC0632	L01003974	21/08/2017	554-12	195,23
PUP1012	L01003041	15/08/2017	548-70	195,23
JPY2479	L01001386	30/08/2017	554-14	195,23
OQV2784	L0705070	25/08/2017	554-12	195,23
GTC2934	L01002744	22/08/2017	545-27	195,23
HJS0134	L01003092	21/08/2017	736-62	130,16
HDV0453	L01000931	12/08/2017	554-17	195,23
LRQ8218	L01002810	26/08/2017	545-21	195,23
GYC9808	L01003989	29/08/2017	556-80	195,23
HIZ3598	L01000063	03/09/2017	565-70	130,16
HAG8948	L01000098	02/09/2017	554-11	195,23

OQO7138	L01007763	05/09/2017	554-14	195,23
OPE6342	L01003948	02/09/2017	763-31	293,47
OWZ5663	L01001429	18/08/2017	762-51	293,47
OQN2963	L01001376	15/08/2017	763-32	293,47
DCE8473	L01003972	21/08/2017	538-00	130,16
GPP5954	L01000941	26/08/2017	546-00	130,16
NYA4784	L01003942	30/08/2017	612-20	293,47
OPO2667	L0700345	18/08/2017	554-12	195,23
PPN5457	L01000937	21/08/2017	518-52	195,23
HLD2917	L01000914	16/08/2017	520-70	88,38
HLB5267	L01003922	17/08/2017	518-51	195,23
HHR8377	L01003976	22/08/2017	763-32	293,47
PVJ4705	L01001309	16/08/2017	763-31	293,47
GXJ5085	L01003973	21/08/2017	556-80	195,23
OPQ0097	L01003984	24/08/2017	554-12	195,23
HEF1411	L01003415	15/08/2017	562-22	88,38
HMD0851	L01003968	20/08/2017	554-11	195,23
HIR5983	L01003940	25/08/2017	736-62	130,16
GNH2183	L01000942	31/08/2017	554-11	195,23
PUK3215	L01003556	23/08/2017	554-12	195,23

PYZ7775	L01003983	24/08/2017	556-80	195,23
FNP9185	L01000557	28/08/2017	763-32	293,47
HIZ3491	L01003990	29/08/2017	554-11	195,23
PUN2400	L01001431	20/08/2017	736-62	130,16
HBR8180	L01003930	21/08/2017	763-31	293,47
HGA9790	L0703694	21/08/2017	554-11	195,23
GZB1440	L01001382	23/08/2017	736-62	130,16
GOZ0990	L01003996	31/08/2017	554-12	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11/12/2017 - Total de registros: 46

**BRAZ LUIZ DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO